



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.
Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praza os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 29 de JULHO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 05 de AGOSTO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, respeitado o limite de 50% do valor da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site www.kleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos de nº 0000371-79.2023.8.16.0084 de Execução de Pena de Multa, tendo como Polo Ativo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e Polo Passivo JOÃO CARLOS DA SILVA DA CRUZ.

Processo vinculado: 0001188-85.2019.8.16.0084.

BEM: Motocicleta: HONDA/CBX 250 TWISTER, placa: APE-2341, cor: VERMELHA; ano de fabricação/modelo: 2007/2007; renavam: 0093.410357-7; chassi: 9C2MC35007R057161, município: Goioerê/PR. (**Observação do Oficial de Justiça em 02/08/2024 (seq. 47.2):** Sem painel, sem escapamento, farol quebrado, banco rasgado, pintura danificada (riscos e queimada pelo sol) e em geral em ruim estado de conservação).

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na data de 02/08/2024 (seq. 47.2).

DEPÓSITO: Pátio da Polícia Militar da cidade de Jesuítas/PR (seq. 61.2).

ÔNUS: Constantes no Extrato do Detran/PR em 23/06/2025: **a) IPVA:** IPVA anterior(es) em dívida ativa/2020/2021/2022 no valor de R\$ 948,61; IPVA 2023/2024/2025 no valor de R\$ 960,95, totalizando o valor de R\$ 1.909,56; **b) Licenciamento Anual:** Licenciamento Anterior(es) no valor de R\$ 378,44; Licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 15/08/2025); **c) Multas de Trânsito:** 4 multas obrigatórias totalizando o valor de R\$ 3.254,65; **d) Bloqueio Renajud nos presentes autos.**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição do Extrato e/ou Certidão do DETRAN/PR.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 157.968,35 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) em janeiro/2023 (seq. 1.1).

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens, a ser paga pelo arrematante.

OBSERVAÇÕES: Consigno que o arrematante deverá efetivar o pagamento de maneira imediata, através de depósito judicial na CEF, vinculada ao procedimento judicial ou por meio eletrônico, na forma do art. 892 do CPC c/c art. 895 § 7º do CPC, observando-se ainda a possibilidade de aquisição por meio de prestações, que deve atender aos requisitos constantes no art. 895 e incisos do CPC.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(a)s réu(s)/titular(es)/indiciado(a)(s)/depositário/polo passivo JOÃO CARLOS DA SILVA DA CRUZ devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/prazas, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os demais terceiros: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR,



ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR e UNIÃO FAZENDA NACIONAL e/ou credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: O Edital será publicado na internet, no site www.kleiloes.com.br, e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 23/06/2025.

CHRISTIAN PALHARINI MARTINS
JUIZ DE DIREITO

